

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este Termo de Referência tem como objeto a contratação de serviços de conexão de internet para atender às necessidades operacionais da ETE – Santa Quitéria, proporcionando acesso à internet de alta qualidade, confiável e com suporte técnico adequado.

Item	Descrição	Quantidade
1	Plano 800Mbps + IP Fixo	12
2	Taxa de adesão para ativação do link em fibra óptica	01

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço de internet banda larga com fibra óptica, associada a um IP fixo, permite a integração perfeita com sistemas corporativos, comunicação interna e externa, serviços online, acesso a plataformas de gestão que necessitam de uma conexão constante e segura. Isso é especialmente importante para locais afastados, como a localização da ETE Santa Quitéria, onde sincronização de dados com a sede ou com outras unidades pode ser vital para o controle de qualidade e gestão.

3. TERMINOLOGIAS

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes terminologias:

3.1. CONTRATANTE

Entidade que recorre ao Contratado o atendimento de necessidades específicas segundo as determinações estabelecidas no Contrato.

3.2. CONTRATADA

Entidade que atende as necessidades do Contratante segundo as determinações estabelecidas no Contrato visando retorno de ordem financeira.

3.3. FISCALIZAÇÃO

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

3.4. TERMO DE REFERÊNCIA

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar a necessidade específica do Contratante, elaborado com base em Estudo Preliminar, e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos à sua execução.

4. DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A CONTRATADA fornecerá conexão tipo Fibra Óptica, a ser instalada na ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) SANTA QUITÉRIA, **localizada à Estrada Vicinal Guaíra/ S.J. do Albertópolis – Zona Rural.**

4.2. A Velocidade de Conexão fornecida pela CONTRATADA será de 800 Mbps Banda Larga com IP Fixo.

4.3. A instalação da Internet Banda Larga e o IP Fixo devem ser entregues em até 15 dias a partir da solicitação da CONTRATANTE.

4.4. A CONTRATADA fornecerá equipamento tais como: Modem e Roteador,

4.5. A CONTRATADA deverá fornecer Suporte Técnico sempre que o CONTRATANTE identificar falhas no sistema de conexão.

4.6. Para a perfeita execução do serviço, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, promovendo sua substituição quando necessário.

4.7. O serviço objeto desta contratação deverá ser prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas.

4.8. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta, com disponibilidade mensal mínima em 99% (noventa e nove por cento) de uptime.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se por danos causados a qualquer agente, que sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança.

5.2. Executar fielmente o serviço, de acordo com as exigências constantes no presente termo de referência.

5.3. Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos serviços, conforme o presente Termo de Referência.

5.4. Acatar todas as exigências legais do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia do serviço.

5.5. Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

5.6. A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste termo de referência será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATANTE pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.

5.7. Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Designar servidores para comporem a Comissão de Fiscalização, os quais irão proceder ao aceite do serviço.
- 6.2.** Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.
- 6.3.** Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.
- 8.2.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
 - 8.2.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.5.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 8.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.7.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1.** O contrato terá duração de 12 meses, podendo ser renovado conforme interesses das partes.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa consiste em um valor global em torno de R\$ 5.600,00 conforme tabela abaixo:

Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Plano 800Mbps + IP Fixo	Ser	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Taxa de adesão para ativação do link em fibra óptica	Ser	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00

A estimativa acima foi obtida com base em pesquisa de mercado.

Declaro que sou responsável pela elaboração deste termo de referência para aquisição de materiais cujas características foram discriminadas anteriormente.

Guáira/SP, 04 de setembro de 2024.

Adriana Martins Peres
Encarregada de Controle de Qualidade